

## ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 33.3.0028205-0 - CNPJ/MF Nº 08.807.432/0001-10 - COMPANHIA ABERTA

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28.01.2010**

1. **Data, hora e local:** Em 28.01.2010, às 9h00, na sede social da Estácio Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep 22775-040.
2. **Presenças:** Srs. João Baptista de Carvalho Athayde; Victorio Fernando Bhering Cabral; Alcyr Cabral Simões; Fersen Lamas Lambranhó; Antônio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano; Eduardo de Mesquita Samara e Maurício Luis Luchetti, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Sr. Alcyr Cabral Simões (Presidente); Sr. João Baptista de Carvalho Athayde (Secretário).
4. **Ordem do dia:** Consignar o recebimento do pedido de renúncia de membros do Conselho de Administração e do Comitê de Ensino; Consignar a eleição de membro para o cargo vacante no Conselho de Administração; Ratificar a assinatura de Termo Aditivo a contrato com parte relacionada; Autorizar o aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de ações ordinárias, a fim de atender ao exercício das opções outorgadas aos participantes do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.
5. **Deliberação:** Os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos e sem reservas ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:
  - (i) Registrar o recebimento do pedido de renúncia apresentado pelos senhores Marcel Cleófas Uchôa Cavalcanti e André Cleófas Uchôa Cavalcanti dos cargos, respectivamente, de membros do Conselho de Administração e do Comitê de Ensino da Companhia agradecendo-se os serviços prestados pelos mesmos.
  - (ii) Consignar, nos termos do art. 150 da Lei das S.A, que até a próxima Assembléia Geral da Companhia, foi nomeado pelos conselheiros remanescentes o sr. Marcelo Campos de Almeida, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 04419525/3, emitida pelo IFP/ RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.447.207-04, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jorge Dodsworth Martins, nº 434, casa 1, Barra da Tijuca, Cep 22793-321, para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração, o qual tomou posse de seu cargo nesta data e em livro próprio, nos termos da lei e da regulamentação aplicável. Presente à reunião, o sr. Marcelo declarou ser elegível para o cargo e não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme declaração firmada no livro próprio.
  - (iii) Consignar que o cargo de membro de Comitê de Ensino anteriormente desempenhado pelo sr. André Cleófas Uchôa Cavalcanti ficará vago até a próxima reunião do Conselho de Administração.
  - (iv) Ratificar a assinatura do Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Mútuo firmado entre a Companhia e a Escuela de Informática S.R.L, Parte Relacionada da Companhia, no sentido de alterar o prazo de pagamento das parcelas dos juros remuneratórios, que passa a ser a da data de amortização do principal do mútuo.

- (v) Foi aprovado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, a emissão privada, pela Companhia, de 32.121 (trinta e duas mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, dentro do limite de capital autorizado, a fim de atender ao exercício das opções outorgadas a seus administradores e empregados, participantes do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 13.06.2008 (o “Plano”), mais especificamente aos Beneficiários do 1º Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pelo Comitê de Administração do Plano de Opção de Compra de Ações em 11.07.2009 (o “Programa”), bem como dos Aditamentos ao Programa aprovados pelo referido Comitê nas datas de 22.10.2008, 12.01.2009, 29.12.2009 e 11.10.2010 (os “Aditamentos”), com exclusão do direito de preferência para subscrição pelos demais acionistas da Companhia em face da sua destinação específica acima referida, nos termos do disposto na parte final do parágrafo terceiro do artigo 171 da Lei 6.404/76.
- (vi) Consignar que:
- a) O preço de integralização das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas e a serem subscritas, nos termos acima referidos, fixados de acordo com o Programa e seus Aditamentos corresponde, na presente data, a R\$ 16,55 (dezesesseis reais e cinquenta e cinco centavos) por ação.
  - b) A subscrição das ações será efetivada mediante a assinatura do competente boletim de subscrição e a respectiva integralização das ações deverá ser feita mediante entrega à Companhia do correspondente valor em moeda corrente nacional, pagamento este que deverá ser realizado em até 30 dias contados da presente data.
  - c) As ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas, nos termos acima descritos, farão jus a dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras remunerações declaradas após a data em que forem efetivamente subscritas e integralizadas.
  - d) Em virtude da emissão acima mencionada, o capital social da Companhia será aumentado em R\$ 531.602,55 (quinhentos e trinta e um mil reais, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Referido aumento de capital decorrente da emissão privada das ações acima mencionada será objeto de homologação quando da realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2009.
- (vii) Os conselheiros autorizaram a Diretoria a praticar todos os demais atos necessários à efetivação da emissão de ações ordinárias, sem valor nominal, deliberada nos termos acima descritos.

**6. Encerramento, lavratura e aprovação da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os conselheiros presentes e pelo secretário.

Certidão: Cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

**João Baptista de Carvalho Athayde**  
Secretário da Reunião